

NORMAS de INSCRIÇÃO **Aulas de Natação, Hidroginástica e Hidrobike**

Determina o Regulamento de Funcionamento e Utilização da Piscina Municipal de Ovar o seguinte:

Artigo 4º - Gestão

1. *Compete à Câmara Municipal de Ovar, sob a responsabilidade do Pelouro com atribuições na área do Desporto e do Diretor Técnico da Instalação, a gestão da Piscina Municipal de Ovar, sita na Rua Dom Dinis, Zona Escolar, 3880-307 Ovar.*
2. *No âmbito desta competência, constitui responsabilidade da Câmara Municipal de Ovar, através do Pelouro e responsável identificado no número anterior, designadamente:*
 - a) *Administrar as instalações, nos termos do presente Regulamento e demais normas aplicáveis;*
 - b) *Executar as medidas necessárias ao bom funcionamento das instalações e do serviço (...);*
3. *Compete também, anualmente, à Câmara Municipal fixar as tarifas de utilização da Piscina Municipal.*

Artigo 19º - Execução do Regulamento

A Câmara Municipal fixará todas as normas ou instruções que tiver por convenientes para a boa execução do presente Regulamento.

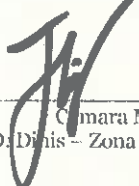
Pelo exposto determinam-se as normas que regulam o funcionamento e inscrição nas classes de prática aquática orientada (natação, hidroginástica e hidrobike), para o ano letivo 2023-2024; constituindo estas um complemento do Regulamento de Funcionamento e Utilização da Piscina Municipal de Ovar, que deverá ser igualmente observado.

Poderá consultar o regulamento na PMO, presencialmente ou no sítio eletrónico da CM Ovar em "Viver / Desporto / Piscina Municipal de Ovar / Regulamento" (<https://www.cm-ovar.pt/pt/pt/menu/620/desporto-e-tempos-livres.aspx>) ou solicitar o seu envio através do correio eletrónico servico.desporto@cm-ovar.pt.

Ovar, 21 de junho de 2022

O Chefe da Divisão de Cultura e Desporto

José Licínio Pimenta



I. ORIENTAÇÕES PRÉVIAS

- a. Antes de iniciar o processo de inscrição, todos os interessados devem **consultar o Regulamento de Utilização e Funcionamento da Piscina Municipal de Ovar, bem como outras normas**, que venham a regular o acesso à Piscina Municipal.

Todas as normas poderão ser consultadas na PMO ou solicitadas via correio eletrónico, para o seguinte endereço **servico.desporto@cm-ovar.pt**.

- b. O ano letivo decorre entre 4 de setembro e 28 de junho, para adultos, e entre 2 de outubro e 28 de junho para crianças e jovens a partir dos 4 anos de idade, completos até 30 de setembro de 2023.

No mês de julho, serão promovidas atividades para adultos em horários a divulgar.

- c. Para além do mês de agosto, a PMO encerrará ao público nos feriados nacionais e municipal (dia 25 de julho), bem como por ocasião do natal (24 de dezembro a 1 de janeiro), carnaval (10 a 13 de fevereiro) e páscoa (28 a 31 de março).

- d. Evidencia-se que com o ato de inscrição, o utilizador assume a responsabilidade de que irá cumprir com todas as normas de funcionamento da PMO, incluindo o facto de não possuir qualquer contra-indicação para a prática desportiva aquática que irá desenvolver.

Relembra-se ainda que em caso de doença – doenças de pele ou feridas não cicatrizadas; doenças de olhos, ouvidos ou nariz; problemas nas vias respiratórias e distúrbios gastrointestinais – não poderá frequentar a piscina por questões de saúde pessoal e risco de contaminação para os outros praticantes.

- e. Sempre que o estado de saúde do praticante requeira cuidados especiais, solicita-se a apresentação de declaração médica que recomende a prática de atividades aquáticas e indique as limitações e cuidados a ter em consideração.

Nestas circunstâncias, a integração nas classes da PMO será previamente analisada pela Equipa Técnica, com o intuito de se verificar a adequação das aulas e a capacidade de resposta às dificuldades apresentadas pelo praticante.

- f. A formalização da inscrição pressupõe o consentimento livre, explícito, inequívoco e informado do aluno ou praticante (ou seu encarregado de educação), para a utilização dos dados fornecidos no âmbito da gestão e organização do serviço da PMO, em conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (Lei nº 58/2019, de 8 de agosto, que transpõe para ordem jurídica nacional o Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016).

A Câmara Municipal de Ovar garante a estrita confidencialidade no registo e tratamento das informações disponibilizadas e assegura que estas informações não serão partilhadas com terceiros, excetuando no cumprimento de diligências legais e que as informações prestadas serão utilizadas única e exclusivamente para os fins diretamente relacionados com o acesso à Piscina Municipal de Ovar.



2. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- a. As inscrições decorrem de forma presencial e por ordem de chegada.
- b. A formalização da matrícula pressupõe a entrega de “ficha de inscrição” e “termo de responsabilidade” devidamente preenchidos.

Neste ato deve ser apresentado o cartão de cidadão ou outros comprovativos, que permitam confirmar os dados indicados nestes documentos, tais como data de nascimento, números de identificação civil e fiscal, bem como assinatura.

- c. Em caso de menor de idade, terão de apresentar os documentos de identificação do aluno e do encarregado de educação.
- d. Os alunos que renovam a sua matrícula deverão trazer a carta que lhes foi remetida via CTT, para efeitos de renovação da matrícula e o cartão de aluno da PMO, de modo a agilizar o processo de inscrição e a confirmar a boa operacionalidade do mesmo.

2.1. Prioridades

- a. **Renovações:** os alunos que frequentaram a PMO até junho de 2023 (com mensalidade devidamente regularizada), terão prioridade em relação aos demais interessados, desde que cumpram os prazos de inscrição indicados para as “renovações”.

As renovações de matrícula pressupõem um (re)início da prática coincidente com o início do respetivo ano letivo (adultos a 4 de setembro e crianças/jovens a 2 de outubro).

- b. **Famílias:** quando pertencentes ao mesmo núcleo familiar direto (pais e filhos ou irmãos e irmãs), mesmo que de níveis de aprendizagem diferenciados, poderão realizar a inscrição de todos os elementos aquando da matrícula da primeira pessoa, desde que a matrícula deste primeiro elemento seja uma Renovação.
- c. **Reinscrições:** serão atendidos os alunos que por algum motivo não concluíram a prática aquática até ao término do ano letivo anterior (a 30 de junho de 2023), tendo sido considerada a sua desistência.
- d. **Novas Inscrições:** serão integrados em turmas de iniciação e adaptação ao meio aquático (nível A para crianças e AB para adultos).
Caso já possuam alguma experiência em meio aquático e atendendo a que cada nível de prática possui requisitos específicos, em termos de habilidade técnica, o aluno/praticante deverá solicitar a realização de um teste de diagnóstico para aferir o seu nível de prática aquática.

2.2. Prazos para inscrição

a. O atendimento para as inscrições realizar-se-á nos dias abaixo indicados, entre as 9h00 e as 19h30.

b. Adultos

Tipo de Inscrição	Mês de julho	Nível
Renovações	12 a 18 (4 ^a a 3 ^a feira)	Todos os níveis de aprendizagem da natação (AB / CD / EF) e demais modalidades aquáticas (hidroginástica e hidrobike)
Reinscrições	19 a 24 (4 ^a a sábado)	
Novas inscrições	A partir de 26 (4 ^a feira)	

c. Crianças e Jovens

Tipo de Inscrição	Mês de Setembro	Nível
Renovações	14 (5 ^a feira)	A
	15 (6 ^a feira)	B
	18 (2 ^a feira)	C
	19 (3 ^a feira)	D / E / F
Reinscrições	20 e 21 (4 ^a e 5 ^a feira)	todos os níveis
Novas inscrições*	22 (6 ^a feira) (a partir de)	todos os níveis

***Dia 30 de setembro (sábado), pelas 10h30:** reunião de apresentação para alunos que frequentam a PMO pela primeira vez.

3. ESCOLHA DE TURMA

- A escolha e colocação nas turmas será efetuada no momento da inscrição e depende do nível de prática e idade do aluno.
- Deverá ser consultada a relação de turmas, por modalidade e horários de prática, para verificação das opções e preferências para a inscrição.
- A abertura de uma turma está sujeita a um número mínimo de inscrições, correspondente a mais de metade das vagas disponíveis.

3.1. Número de vagas

a. Adultos

Nível de prática	n.º vagas	Natação – Aprendizagem Fundamental
AB	12	Adaptação ao meio aquático e introdução às técnicas de Crol e Costas.
CD	14	Consolidação das técnicas de Crol e Costas e ensino da técnica de Bruços.
EF	16	Ensino da técnica de Mariposa e aperfeiçoamento de todas as técnicas de nado.

Hidroginástica	Hidrobike
n.º vagas	n.º vagas
30	10
Ginástica ou Bicicleta em meio aquático.	

b. Crianças e Jovens

Nível de prática	n.º vagas	Natação – Aprendizagem Fundamental
A	12	Adaptação ao meio aquático.
B		Introdução às técnicas de Crol e Costas.
C		Consolidação das técnicas de Crol e Costas.
D		Ensino da técnica de Bruços.
E	16	Ensino da técnica de Mariposa.
F		Aperfeiçoamento de todas as técnicas de nado.

3.2. Listas de espera

- a. Até ao final do mês de novembro permitem um acesso direto às turmas.
- b. A partir de dezembro e ao longo do restante ano letivo, o acesso às turmas fica sujeito à realização de teste de diagnóstico (sobre as habilidades e técnicas aquáticas) e consequente verificação de condições para integração do potencial aluno em turma adequada.

3.3. Mudanças de turma/horário

Caso sejam solicitadas, os alunos ficam sujeitos a entrar em lista de espera, não tendo prioridade em relação aos outros alunos já inscritos nessas turmas e respetivas listas de espera.

Os pedidos de mudança de turma só serão analisados após o final do período de inscrição correspondente.

4. ACESSO AOS SERVIÇOS

- a. A frequência de aulas (ou outra modalidade de prática) está condicionada ao pagamento dos valores constantes no Tarifário aplicável em vigor, aprovado pela CM Ovar.
- b. A não regularização dos pagamentos, nos prazos estabelecidos, implica, sem qualquer outro aviso, a suspensão da frequência e proibição de acesso aos balneários (e atividade) até regularização do débito.

4.1. Cartão de Aluno da PMO:

- a. A cada utilizador/praticante é atribuído um cartão magnético de identificação pessoal, que é intransmissível e de uso obrigatório para acesso à piscina.
- b. Só o aluno tem permissão para acesso à instalação, balneários e cais da piscina.
- c. A ausência pontual de cartão para validar a passagem pelos torniquetes obriga a que seja comprovada a identificação do aluno e situação de mensalidade regularizada junto dos serviços administrativos da PMO (secretaria).
- d. Uma perda permanente do cartão obriga à substituição do mesmo, através da aquisição de um novo cartão.
(O cartão extraviado ficará bloqueado e impossibilitado de ser novamente utilizado.)

4.2. Cartão de Acompanhante:

Os acompanhantes só serão admitidos para crianças até aos 9 anos de idade ou em situações especiais, para apoio de praticantes com limitações psicomotoras, que necessitem de auxílio e acompanhamento nos balneários ou no acesso ao plano de água (tanques de atividades).

Para o efeito será também atribuído um cartão de acesso. Informe-se.



5. PAGAMENTOS

A inscrição só fica validada com a regularização das tarifas correspondentes:

Classes Orientadas (duas aulas por semana, conforme mancha horária)	€ euro
Matrícula – Renovação	10.00
Matrícula – Reinscrição e Nova inscrição	13.00
Classes de Natação	
4 aos 10	21.00
11 aos 17	25.00
+ 18	32.00
Hidroginástica (2 x semana, cf. mancha horária)	30.00
Hidrobike (2 x semana, cf. mancha horária)	32.00
Aula de Hidro Semanal* (1x semana hidroginástica ou hidrobike)	20.00
Mix Classes Orientadas* (2 aulas fixas natação ou hidro's + 1 aula hidroginástica ou hidrobike)	39.00
* Só a partir de outubro e sujeitas a disponibilidade em turmas de menor procura ou específicas.	
Diversos	
• Cartão de acompanhante	1.50
• 2ª via de cartão (praticante/aluno/acompanhante)	1.50
• Touca de substituição (apenas para alunos da PMO, de acordo c/ a cor da sua atividade)	2.00
• Desconto Cartão Sénior Municipal (sobre os serviços, cf. regulamento próprio)	50%
• Desconto Bombeiros Voluntários do Concelho de Ovar (cf. regulam. próprio)	50%
• Desconto Família (sobre mensal. de menores, se inscr. pelo menos 3 elem. agregado familiar) ...	15%
• Bónus Mensalidade Adulto (para alunos c/ freq.ª semanal de 2 ou 3 vezes em classes regulares)	**
** Atribuição mensal de 3 ingressos de regime livre e 1 ingresso para aula pontual de hidroginástica ou de hidrobike. A usufruir no próprio mês e não acumulável.	
Conforme Tarifário aprovado, por unanimidade, em Reunião de Câmara de 1 de junho de 2023. (Deliberação nº 355/2023)	

- No ato de inscrição será realizado o pagamento da respetiva tarifa (que é válida para o ano letivo) e da primeira mensalidade.
- As mensalidades variam em função da idade e são atualizadas aquando do aniversário do praticante.
- A regularização de tarifas deverá ser concretizada, preferencialmente, por débito em conta ou, presencialmente, por multibanco.

A opção por débito em conta poderá ser a mais cómoda para o aluno/praticante, na medida em que, após formalização da autorização, o pagamento das mensalidades (ou de outros ingressos) será automatizado, conforme descrito nas regras específicas desta modalidade de pagamento, não se prevendo, nestas circunstâncias, atrasos na validação da mensalidade e a necessidade de realizar pagamentos presenciais.



- d. As mensalidades terão de ser regularizadas até ao dia 8 de cada mês.
Caso o dia 8 coincida com um período de encerramento da PMO (ex: feriado), o prazo é prorrogado até ao primeiro dia útil seguinte.

A não regularização das mensalidades nos prazos estabelecidos implica, sem qualquer aviso prévio, a suspensão da frequência e proibição de acesso aos balneários, até regularização do débito.

Quando o atraso na regularização da mensalidade for superior a 30 dias, implicará a perda do direito à vaga, ficando o utilizador sujeito ao pagamento da tarifa de reinscrição, caso pretenda retomar a atividade.

- e. Em caso de **doença prolongada** (ausência por 30 ou mais dias) e com o objetivo de manter válida a inscrição, o pagamento da mensalidade será reduzido a 25%, desde que o aluno manifeste a impossibilidade de frequência e indique a data de provável regresso, com a **apresentação de um atestado ou declaração médica**.
- f. **Cartão Sénior Municipal e Bombeiros Voluntários do Concelho de Ovar:** deve ser apresentado o respetivo cartão ou comprovativo se pretender beneficiar do desconto correspondente.
- g. **Desconto Família:** deve ser apresentado comprovativo do agregado familiar.
Benefício a ser considerado sobre as mensalidades de menores, quando inscritos um mínimo de 3 elementos do mesmo agregado familiar.